



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024

O B J E T O: O presente Termo de Referência tem como objeto a promoção de ata de registro de preços para aquisição de mobiliários escolares (sala de aula e dependências das Unidades) para equipar as Unidades de Ensino subordinadas a Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias que demonstrarem interesse em participação, conforme eventual necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, improrrogáveis.

Considerando os questionamentos levantados:

Data	Empresa	Situação
30/04/2024 15:04:32	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Aguardando Resposta
Assunto Esclarecimento		
Boa Tarde! Poderia especificar qual norma estão solicitando? 3.8.22. Laudo de Ensaio de isenção de CFC de um laboratório acreditado no INMETRO. Ficou sem esclarecer qual estão solicitando.		

Seguimos com os seguintes esclarecimentos:

Respostas:

O item 3.8.22 não se baseia em uma norma específica com numeração e sim na Resolução CONAMA Nº 267, datada de 14 de setembro de 2000, que proíbe o uso de produtos prejudiciais ao meio ambiente, como os contendo CFC, são imperativos que os produtos adquiridos estejam em conformidade com tais regulamentos.

É crucial garantir que os produtos adquiridos atendam a essa resolução. A solicitação de um parecer técnico ou laudo emitido por um laboratório credenciado é uma prática comum e adequada para verificar a conformidade dos produtos com os requisitos ambientais estabelecidos.

Portanto, considerando a importância da preservação ambiental, reiteramos a manutenção das exigências do edital em conformidade com a Resolução CONAMA Nº 267.

Suellen Miragaia Patareli
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO